



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.692/18, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do corrente ano:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01.20.601.0107.2.107	PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA E AVICULTURA
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....R\$ 200.000,00

Art. 2º- Para a cobertura das despesas da presente Lei será utilizada a seguinte redução orçamentária:

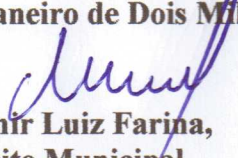
Superávit Exercício Anterior

Superávit Exercício Anterior - 0001.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Dez Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Franciel Tiago Izzycki,
Secretário Municipal de Administração.